



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

**EDITAL Nº 032/GDG/IFC-CAM/2015, 02 DE MARÇO DE 2015**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais resolve:

1. **DETERMINAR** o período para efetivação de inscrição para Processo Seletivo e das Matrículas dos Candidatos das vagas **NÃO OCUPADAS POR MEIO DO EDITAL Nº 459/2014**, para ingresso no primeiro período letivo de 2015, nos cursos de Bacharelado em Sistemas de Informação (BSI), Tecnólogo em Sistema para Internet (TSI), Tecnólogo em Negócios Imobiliários (TNI), Licenciatura em Matemática (LM) e Licenciatura em Pedagogia (LP), conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/PROCESSO SELETIVO	
DATA	HORÁRIO
03 à 06 de março de 2015	16h às 22h
Local: Coordenação de Ensino Superior	
SISTEMA/FORMA DE SELEÇÃO	
Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio	
RESULTADO DOS CLASSIFICADOS	
11 de março de 2015 a partir das 17h no endereço <a href="http://www.ifc-camboriu.edu.br">http://www.ifc-camboriu.edu.br</a>	
MATRÍCULA	
12 e 13 de março de 2015	9h às 11h e das 14h às 20h
Local: Secretaria de Registros Acadêmicos	

1.1. O processo seletivo 2015 abrangerá a análise do Histórico Escolar do Ensino Médio em conformidade com as diretrizes desse Edital.

1.2. O desempenho dar-se-á pela análise do Histórico Escolar (0 a 10).

1.3. A classificação dar-se-á pela média aritmética resultante do índice de aproveitamento do Ensino Médio apresentado no Histórico Escolar (média aritmética de todas as disciplinas e ou componentes curriculares).

1.3.1. Havendo empate de pontos, o desempate ocorrerá respeitando os critérios abaixo:

- Idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos);
- A maior pontuação obtida na disciplina de Português;
- A maior pontuação obtida na disciplina de Matemática.

1.3.2. A análise e pontuação dos documentos dos candidatos serão realizados pela Comissão Especial do Processo Seletivo regido por este Edital.

**Parágrafo Único** - Para os Históricos Escolares que não apresentam notas expressas de 0,0 a 10,0 serão aplicados critérios complementares para a análise, conforme ANEXO I.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição (ANEXO II) preenchida em letra de forma, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar do ensino Médio ou equivalente (cópia acompanhada do original);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- c) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original).

1.5. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original), com comprovante de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br>;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- i) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (formulário disponível no ato da matrícula);
- j) Se, realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- k) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- l) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- m) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- n) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas devem apresentar Histórico Escolar que comprove a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos do Ensino Médio ou equivalente;
- o) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas Baixa Renda – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário mínimo per capta (1,5 salários mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO II;
- p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas Preto, Pardo ou Indígena, devem apresentar auto declaração étnico-racial – formulário disponível no ato da matrícula.

*RK*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

## 2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital realiza reserva de vagas através do Sistema de Ações Afirmativas,

Em conformidade com os termos dispostos na Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.

2.2. Demais informações podem ser encontradas também no Edital nº 459/2014 do Processo Seletivo para cursos Superiores 2015, disponível em <http://ingresso.ifc.edu.br>

2.3. Quadro de vagas:

Curso	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
			Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
Bacharelado em Sistemas de Informação	25	12	4	2	5	2
Tecnologia em Sistemas para Internet	17	8	3	1	4	1
Tecnologia em Negócios Imobiliários	27	13	4	2	4	2
Licenciatura em Pedagogia	11	5	2	1	2	1
Licenciatura em Matemática	23	11	4	2	4	2

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO

O candidato classificado, que não efetuar a matrícula no prazo estipulado no presente edital perderá o direito de requerê-la posteriormente.

## 4. DO INÍCIO DAS AULAS

4.1 O candidato classificado deverá comparecer às aulas imediatamente após o ato da matrícula.

4.2 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas – após a matrícula até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista de classificação.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Processo Seletivo só é válido para matrícula no 1º período dos cursos, nos termos desse Edital.

5.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática dos Cursos Superiores e demais normas do IFC e do Câmpus.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo 2015 para o preenchimento das vagas não ocupadas.

5.4. A adulteração, irregularidade ou falta de comprovação de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato deste Processo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicado pelo IFC com vistas ao Processo Seletivo 2015 para as vagas não ocupadas, objeto deste Edital.

5.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo do Câmpus e, se necessário, encaminhados à Reitoria do IFC.

Publique-se, cumpra-se.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Rogério Luís Kerber'.

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 032/GDG/IFC-CAM/2015, 02 DE MARÇO DE 2015

ANEXO I – CRITÉRIOS COMPLEMENTARES PARA ANÁLISE DO  
HISTÓRICO ESCOLAR

I - Os alunos com histórico escolar com conceitos "A", "B" e "C", a comissão definiu como notas, respectivamente, 10,0; 8,5 e 7,0.

II - Os alunos com histórico escolar com avaliação na forma de conceitos que representam um intervalo de notas descrito no próprio histórico escolar, a comissão utilizou a média aritmética de tal intervalo como nota. Por exemplo: Ótimo (9,6 a 10,0) = 9,8; Muito Bom (8,1 a 9,5) = 8,8; Bom (7,0 a 8,0) = 7,5; Regular/Bom (5,0 a 6,9) = 5,95; Regular (4,0 a 4,9) = 4,45; Insatisfatório (0 a 3,9) = 1,8

III - Históricos de conclusão do ensino médio onde a avaliação do referido aluno foi realizada por conceito considera-se que, para ser considerado aprovado, deveria tirar nota entre 5 e 10 cujo conceito seria "H" (Habilitado) ou Aprovado; se o aluno recebeu conceito "H" em todas as disciplinas: o intervalo das notas do aluno é de 5 pontos (entre 5 e 10), o que indica estatisticamente o valor médio de  $7,5 \pm 2,5$ . Desta forma, pode-se considerar que o aluno obteve estatisticamente a nota média de  $7,5 \pm 2,5$ , o que permitiu sua aprovação com conceito "H".

IV - A resolução 158/08/CEE/SC, em seu artigo 5º, parágrafo 4º, define que:

"a preponderância dos resultados obtidos durante o ano letivo sobre os de exames finais, quando houver, se dará pela conversão da média anual dos bimestres ou trimestres, multiplicada por 1,7 em pontos, cujo resultado, somado ao resultado da multiplicação da nota do Exame final, multiplicada por 1,3, igualmente convertida em pontos, conforme fórmula a seguir: (Média anual dos bimestres ou trimestres x 1,7) + (Nota do exame final x 1,3) > 14 pontos."

Sendo assim, o resultado é colocado no histórico escolar em forma de pontos, e não notas (Ex.: P\* 18,4), não sendo possível determinar uma nota. Portanto a comissão decidiu omitir notas desta espécie.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 032/GDG/IFC-CAM/2015, 02 DE MARÇO DE 2015

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

ASSINALE O CURSO PRETENDIDO E A MODALIDADE DE INGRESSO:

Curso	Ampla Concorrência	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
		Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
Bacharelado em Sistemas de Informação					
Tecnologia em Sistemas para Internet					
Tecnologia em Negócios Imobiliários					
Licenciatura em Pedagogia					
Licenciatura em Matemática					

Escola Pública – integralização exclusiva do 1º ao 3º ano do Ensino Médio

Baixa Renda – Renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimos

PPI – Preto, Pardo, Indígena (cota étnico-racial)

ANEXAR:

- Histórico Escolar do ensino Médio ou equivalente (cópia acompanhada do original);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original).

Camboriú, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

**EDITAL Nº 032/GDG/IFC-CAM/2015, 02 DE MARÇO DE 2015**

**ANEXO III – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR**

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá o disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

**1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

**2. ATIVIDADE RURAL**

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

**3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

**4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.